



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



1 **Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas realizada aos**
2 **onze dias do mês de setembro de 2013.** Estavam presentes os conselheiros municipais de
3 saúde, além de convidados, conforme lista de presença em anexo. O Presidente, **Sr. José**
4 **Paulo Porsani**, iniciou a reunião dando as boas vindas aos participantes e respondendo a
5 alguns questionamentos referentes à condução da reunião anterior, esclareceu que os
6 encaminhamentos feitos foram decididos soberanamente pelo Pleno do CMS, priorizando o
7 debate que a discussão, sobre a prorrogação do convênio com a SPDM, exigia. Em seguida
8 informou a pauta desta reunião: **1) Informes; 2) Ata da reunião do dia 28 de agosto de**
9 **2013; 3) Discussão e encaminhamentos sobre o Convênio com a Sociedade Regional de**
10 **Ensino e Saúde S/S Ltda., mantenedora das Faculdades São Leopoldo Mandic ; 4)**
11 **Apresentação, discussão e encaminhamentos sobre o planejamento e custeio de obras da**
12 **Saúde; 5) Procurador Jurídico para a Vigilância Sanitária; 6) Inspeção Sanitária nas**
13 **Unidades Públicas de Saúde Municipal; 7) Plano Municipal de Contingência da Dengue.**
14 Foram abertas as inscrições para o primeiro item da ordem do dia: **1 - Informes.** A
15 conselheira **Sra. Maria Helena** fez uso da palavra para convidar os presentes para uma
16 reunião a ser realizada no dia 12/09/2013, às 19h00, no Salão Vermelho, pelo Conselho
17 Municipal do Orçamento Participativo - OP; SANASA e Governo Municipal onde será
18 apresentado o Plano Municipal de Saneamento de 2013 a 2016. Cobrou uma posição da
19 Secretaria Municipal de Saúde em relação à contratação dos farmacêuticos e técnicos de
20 farmácia. O conselheiro **Sr. Cláudio Trombetta** informou o nome da doadora de sangue que
21 havia reclamado do tratamento dado a ela na UNICAMP: Adriana Aparecida de Souza.
22 Retrucou a fala do Sr. Secretário Municipal de Saúde numa entrevista a um jornal da cidade,
23 na qual diz ter sido uma irresponsabilidade do Conselho Municipal de Saúde não ter
24 aprovado a prorrogação do convênio com a SPDM, dizendo que irresponsável era a maneira
25 como está o atendimento à saúde pública em Campinas. Colocou ainda, que o voto não foi
26 para fechar o Complexo Hospitalar Ouro Verde, mas sim contra a prorrogação de um
27 convênio que tem provocado diversas dúvidas e questionamentos sobre o seu cumprimento.
28 O conselheiro **Sr. Edison** usou da palavra para fazer um convite, em nome da enfermeira
29 Rosane Garcia, a um Encontro de Enfermagem que vai acontecer no próximo dia
30 18/09/2013, das 8h30 às 12h30, no Salão Vermelho, com a apresentação do coral do Jardim
31 São Marcos. O conselheiro **Sr. Gerardo** falou do convite distribuído, referente ao 2º
32 Encontro de Formação do Movimento Popular de Saúde - MOPS, sobre o tema: Papel do
33 Conselheiro e Gestão Participativa no SUS, que será realizado no dia 14/09/2013, das 8h30
34 às 13h00, na sede do Sindicato da Construção Civil. Informou da sua participação, em
35 Brasília, na Semana Nacional da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, na qual foi
36 debatida a proposta de criação da Lei de Responsabilidade Social. O representante dos
37 Agentes Comunitários de Saúde, **Sr. Rogério**, fez a leitura de uma carta ao CMS, na qual é
38 solicitado o apoio as reivindicações apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde, tais
39 como: acordos firmados na justiça pelo governo anterior. Após a leitura, o documento foi
40 encaminhado à mesa como moção a ser apreciada na próxima reunião do Pleno do CMS. O
41 conselheiro **Sr. Mariante** pediu a palavra para informar sobre as reuniões da Comissão de
42 Saúde Mental, na qual está sendo discutida a Política de Saúde Mental para o município.
43 Criticou a administração atual que tem dito não reconhecer uma Lei de 1990 que instituiu a
44 co-gestão do serviço de saúde mental entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Serviço
45 de Saúde Dr. Cândido Ferreira, sendo isso, a seu ver, uma desculpa do atual Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



46 Municipal para não assumir sua responsabilidade no atendimento à saúde mental. Informou
47 que a Comissão de Saúde Mental trará nas próximas reuniões essa discussão para que a
48 atual gestão esclareça qual é realmente a sua política para esta área da saúde. O **Sr. Nei**
49 convidou a todos e todas para uma audiência pública promovida pelo Fórum da População
50 de Rua, no próximo dia 17/09/2013, às 18h30, no Largo da Catedral, onde estará sendo
51 discutida a situação daquela população e tomada de posição contra qualquer intenção de
52 instalação de serviço do tipo do CRATOD e a internação compulsória. O **Sr. Paulo André**, deu
53 os informes da secretaria executiva começando pelo pedido de desligamento do Conselho
54 Municipal de Saúde da conselheira titular Silvia Simões Teixeira Nicolau, representante do
55 segmento Gestores/Prestadores, por motivos particulares. Continuou, informando sobre
56 uma correspondência, recebida pela secretaria, datada de 10 de setembro de 2013, da
57 Faculdade São Leopoldo Mandic e assinada pelo seu Diretor Geral, Dr. José Luiz Cintra
58 Junqueira. Salientou que os assuntos referentes a esta já estão pautados para serem
59 discutidos na próxima reunião da Secretaria/Comissão Executiva. Promoveu a leitura da
60 correspondência onde é feito o convite a um conselheiro do Conselho Municipal de Saúde
61 de Campinas para compor ativamente o Conselho Superior Acadêmico da Faculdade a partir
62 do próximo mês de outubro, com mandato de 2 anos e ofertadas, para os conselheiros do
63 CMS, 88 vagas gratuitas no curso de Graduação à Distância em Administração - com ênfase
64 na área da saúde, como forma de demonstração do respeito e intenção de parceria com o
65 controle social do SUS. O **Sr. Porsani** passou a seguir ao próximo ponto da pauta: **2 - Ata da**
66 **reunião do dia 28 de agosto de 2013**. Colocada em regime de votação a referida Ata foi
67 aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, com 04 (quatro) abstenções. Em seguida
68 passou-se para o item **3 - Discussão e encaminhamentos sobre o Convênio com a**
69 **Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda., mantenedora das Faculdades São**
70 **Leopoldo Mandic**. Embora esta pauta tenha sido solicitada pelo Conselho Fiscal de Saúde e
71 incluía esclarecimentos sobre os programas e processos de estágio; ensino; residência
72 médica, a gestão tomou a iniciativa de fazer uma apresentação do Centro de Educação dos
73 Trabalhadores da Saúde - CETS, que foi feita pela **Sra. Vânia**. Esta começou falando da
74 missão do CETS que consiste na "formulação e desenvolvimento de processos educativos
75 que visem a desalienação, a problematização da realidade, a formação, o crescimento
76 funcional e a construção da identidade profissional e do sujeito coletivo na saúde pública a
77 partir dos princípios do SUS e fundamentado no encontro entre trabalhador e usuário na
78 produção do cuidado" e em "coordenar o processo de ordenação da formação de
79 profissionais de saúde no âmbito do SUS Campinas", tendo como princípios norteadores:
80 Compete à gestão do Sistema Único de Saúde o ordenamento da formação de recursos
81 humanos da área da saúde, bem como o incremento, na sua área de atuação, do
82 desenvolvimento científico e tecnológico (Constituição Nacional, Art. 200, Incisos III e IV), e o
83 Relatório Final da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: Art.
84 90 - Instituições de Ensino - entrada precoce em serviços de saúde, visando à formação do
85 estudante em consonância com a realidade e Art. 93 - Implementações das Diretrizes
86 Curriculares - luta cotidiana do gestor do SUS. As atividades desenvolvidas pelo CETS para
87 ordenar a Política de Integração Ensino Serviço são: 1 - Articulação com Instituições de
88 Ensino (Universidades e Escolas de Nível Médio); 2 - Regulação de estágios extracurriculares;
89 3 - Regulação e acompanhamento das pesquisas realizadas em serviços da SMS. Completou
90 com a apresentação específica relacionada ao Curso de Medicina da Faculdade São Leopoldo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



91 Mandic, dessa forma: **Em 2009 - Apresentação Projeto** - Parecer CNS - Data: 09 de
92 dezembro de 2009 - Referência: Processo nº 200906913 - Interessado: Faculdade de
93 Odontologia São Leopoldo Mandic - Curso: Autorização do Curso de Medicina - Parecer Final:
94 Insatisfatório. **Em 2012 - Reapresentação proposta de Curso** - Parecer Final: Aprovado -
95 Abril de 2013: Início articulação para realização de estágios em serviços da Secretaria
96 Municipal de Saúde - Final de Maio de 2013: Início Estágios. Locais de Estágio: CS Campo
97 Belo, CS Carvalho de Moura, CS São Domingos, CS Vila Ipê e HMMG (Distrito Sul); CS DIC I, CS
98 Vila União, CS Capivari, CS Santa Lúcia e CHOV (Distrito Sudoeste). Encerrou ressaltando o
99 compromisso do CETS com: A Construção da Integração Ensino - serviço em parceria com
100 Distritos e Unidades; acompanhamento do processo, inclusive com estabelecimento de
101 fóruns de discussão com a Instituição de Ensino Superior; acompanhamento do Plano de
102 Trabalho estabelecido no convênio; apoiar discussão e acompanhamento nos Conselhos
103 Distritais. Aberta a palavra, o conselheiro **Sr. Cláudio Trombetta**, coordenador do Conselho
104 Fiscal da Saúde, justificou a solicitação de pauta devido a uma denúncia de um interessado
105 em estagiar no Hospital Ouro Verde e no Hospital Mário Gatti, que não teve o seu pedido de
106 estágio aceito por causa de um alegado compromisso do Governo Municipal com a
107 Faculdade São Leopoldo Mandic. Salientou do seu papel como membro do Conselho Fiscal e
108 averiguou que não havia sido encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e
109 deliberação, nenhum convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a São Leopoldo
110 Mandic referente à atuação, durante o período de formação, dos seus alunos de medicina,
111 embora a gestão afirmasse o contrário, ou seja, que o CMS havia dado autorização para que
112 o convênio fosse firmado. Ressaltou que não é contra o ensino prático na medicina, mas que
113 o cidadão tem que ser informado de quem o está atendendo, senão torna-se cobaia.
114 Reafirmou que tal convênio com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda.,
115 mantenedora das Faculdades São Leopoldo Mandic, não passou pela avaliação do Conselho
116 Municipal de Saúde, tendo sido firmado, portanto, de forma irregular. Solicitou que os
117 conselheiros autorizassem o encaminhamento ao Ministério Público no sentido de averiguar
118 se o procedimento da gestão da saúde foi certo ou errado, se é válido ou não. O conselheiro
119 **Sr. Porsani**, presidente do Conselho Municipal de Saúde, colocou da necessidade de que não
120 só o convênio em discussão, mas que todos os demais com as Instituições de Ensino, sejam
121 de conhecimento prévio do CMS, pois este precisa saber das regras estabelecidas pela
122 própria SMS para formalizar esses convênios, os quais, propôs, sejam pautados em uma
123 próxima reunião para a discussão em conjunto. A conselheira **Sra. Wilma** manifestou que
124 esse tipo de convênio não contribui para agilizar a contratação urgente de mais médicos. O
125 conselheiro **Sr. Francisco (Chicão)** afirmou que é membro do Conselho há dois anos e meio,
126 mas que acompanha as reuniões há mais ou menos cinco anos e, salvo engano, não lembra
127 de consulta feita relacionada à abertura do curso de medicina da Faculdade São Leopoldo
128 Mandic, que é uma decisão importante para o SUS em Campinas, tendo a gestão, por isto,
129 cometido um erro ao não encaminhar ao CMS, independentemente se envolve recurso ou
130 não. Comentou, ainda, que acha importante para a formação do aluno a participação
131 proposta no convênio, sem deixar de questionar, no entanto, se realmente o município
132 precisa de uma faculdade de medicina privada - com valor da mensalidade acima do salário
133 base de médico da PMC - , ao invés de uma pública. Encaminhou que todos os convênios
134 relacionados ao tema sejam obrigatoriamente apresentados para apreciação do CMS.
135 Continuou sua intervenção criticando a postura da direção da São Leopoldo Mandic de,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



136 neste momento que se discute o convênio, oferecer vagas gratuitas aos conselheiros para o
137 curso de Administração com ênfase na saúde e, aproveitando a presença de representantes
138 da Faculdade, solicitou esclarecimentos sobre o atendimento prestado ao SUS. Completou
139 solicitando à gestão que esclarecesse em que base o ex-presidente do Conselho Municipal
140 de Saúde se sustentou para assinar um documento, em nome do CMS, de apoio a criação do
141 curso de medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic nas condições constantes no
142 convênio. O **Sr. Porsani** informou que na última reunião do Conselho foi aprovada uma
143 moção de repúdio à atitude do ex-presidente do CMS. A **Sra. Vera**, que é médica no CS de
144 Barão Geraldo e na UNICAMP colocou que acompanha os alunos do 5º ano de medicina no
145 estágio, da diferença do tempo de atendimento que estes levam em relação aos médicos,
146 das dificuldades relacionadas ao uso das salas, mas que apesar disto considera positiva a
147 participação dos alunos no sentido de conhecer o SUS, quem sabe, despertar o interesse em
148 trabalhar no sistema. Solicitou esclarecimento se a participação dos alunos da São Leopoldo
149 Mandic tem ajudado e se é obrigatório que a administração aceite este tipo de parceria, que
150 inclui a SPDM. O conselheiro **Sr. Mariante** reforçou a necessidade de que o Conselho seja
151 informado e esclarecido sobre este tipo de convênio, como em qualquer outro. Propôs que a
152 secretaria executiva oficiasse à SMS informar a relação de todos os convênios com este
153 caráter e qual a finalidade para a saúde pública, até para que os conselheiros pudessem
154 compreender melhor as relações da gestão com essas Instituições de Ensino Superior e
155 Médio. Concordou com os questionamentos feitos ao convênio com a Faculdade São
156 Leopoldo Mandic. O conselheiro **Sr. Gerardo** após informar que o tema da pauta já havia
157 sido discutido em duas ocasiões na executiva, colocou da necessidade do CMS em saber qual
158 a contribuição que a rede de saúde municipal tem a oferecer aos alunos e que tipo de
159 acolhimento vai dar a esses profissionais que se propõem a trabalhar no SUS. Colocou da
160 importância do conceito de aprender fazendo. Reafirmou que se discutam todos os
161 convênios referentes ao ensino na área da saúde, de acordo com a deliberação da
162 secretaria/comissão executiva, para que assim se tenha elementos para esclarecer e
163 investigar todas as relações. Apresentou a proposta que o Conselho Municipal de Saúde
164 autorize que seja investigado todo o processo relacionado ao convênio firmado com a
165 Faculdade São Leopoldo Mandic. A seguir foi dada a palavra ao **Sr. José Cintra Junqueira**,
166 diretor geral da Faculdade São Leopoldo Mandic, começou sua intervenção reconhecendo
167 que naquele momento havia uma tendência negativa a São Leopoldo Mandic e que jamais
168 firmou convênio ou contrato com qualquer SPDM no Brasil. Colocou da classificação em 2º
169 lugar, dentre mais de duas mil Instituições avaliadas pelo MEC. Esclareceu, que os alunos
170 estão no 1º ano, portanto, não atenderam nenhum paciente e só atenderão quando tiverem
171 o CRM; quem atende paciente são dentistas formados e pós-graduados e que a São
172 Leopoldo Mandic não atende pelo SUS. Justificou o convite feito para que um conselheiro
173 fizesse parte do Conselho Superior Acadêmico da Faculdade, por uma questão de
174 transparência nas ações. Expôs sua atuação à época da ditadura militar, pela qual foi preso,
175 como líder estudantil e sindical, não admitindo que parem sobre si dúvidas políticas.
176 Salientou que ofereceu o curso de graduação em Administração, de boa vontade, com o
177 objetivo de colaborar para que os conselheiros viessem a ter uma melhor compreensão da
178 gestão pública e se colocou a disposição para qualquer investigação que possa vir a ocorrer.
179 O **Sr. Porsani** retornou a palavra para a **Sra. Vânia**, a qual concordou com a legitimidade do
180 CMS ter todas as informações referentes aos convênios referentes ao ensino. Informou que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



181 é histórica em nosso município a participação dos alunos nos serviços de saúde, só que isto
182 era feito de maneira desordenada, sendo acordada diretamente entre a Instituição de
183 Ensino e a coordenação, ou equipe, das unidades de saúde, antes da fundação do CETS em
184 1992, o qual começou a ordenar a participação e os estágios. Colocou-se como uma eterna
185 defensora em ter todos os profissionais de saúde, que vão se formar, atuando nos serviços
186 de saúde pública da cidade. Concorde que o ideal seria que tivéssemos somente
187 Universidades Públicas e ensino público em nosso país, mas a realidade é outra,
188 particularmente das escolas técnicas, sendo necessária a interferência nessa formação para
189 que o estudante se interesse, e venha trabalhar, pelo SUS. O **Sr. Edison** pediu a palavra para
190 informar aos conselheiros, que foi solicitado pelo Conselho Fiscal, e atendido pela gestão, o
191 inteiro teor do processo referente ao convênio, onde qualquer dúvida pode ser esclarecida.
192 O conselheiro e Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Cármino**, usou da palavra para colocar
193 do tempo em que estudou medicina na UNICAMP, onde se formou em 1985 e se tornou
194 professor desde 1989, quando os alunos tinham contato com a população desde o 1º ano
195 nas campanhas de multivacinação e programas dos Centros de Saúde. Destacou que se não
196 acreditarmos na educação deixaremos de ir adiante, pois a única real ação transformadora
197 de um país é a educação. Afirmou que a rede de saúde não tem qualquer prejuízo com a
198 participação desses estudantes, muito pelo contrário, promoverá a qualificação da rede e
199 seu rejuvenescimento. Elogiou o trabalho do CETS que tem ordenado e acompanhado os
200 estágios e pesquisas com rigor nos cuidados éticos e extremo profissionalismo. O **Sr. Porsani**
201 propôs os seguintes encaminhamentos: 1 - que nenhum convênio com Instituição de Ensino
202 seja firmado sem o conhecimento, avaliação e deliberação do CMS, conforme proposta do
203 Chicão e 2 - que fosse oficiado à SMS a relação de todos os convênios com Instituições de
204 Ensino Superior e Médio para que a Executiva e o Conselho Fiscal possam analisar todas as
205 informações (conforme sugerido pelo Mariante) e se houver qualquer suspeita de
206 irregularidade a denúncia será encaminhada ao Ministério Público. O conselheiro Sr. **Cláudio**
207 **Trombetta** pediu uma questão de ordem. Colocou que o CMS não tem advogado; não tem
208 contador e nem profissionais competentes para fazer uma análise técnica dos convênios, por
209 isto propõe que se há suspeita de irregularidade seja remetido ao MP. O **Sr. Mariante** pediu
210 a palavra para esclarecer que a questão trazida por ele, do pedido de informações sobre
211 todos os convênios, é separada da que o Trombetta apresentou e que solicitou que fosse
212 preservada a proposta do Conselho Fiscal. O conselheiro e membro do Conselho Fiscal, **Sr.**
213 **Luís Góes** solicitou a palavra para esclarecer que após analisar com todo cuidado os
214 documentos do inteiro teor do convênio, não encontrou nada que desabone ou fosse
215 contrário a São Leopoldo Mandic e que o documento que foi assinado pelo Pedro Humberto
216 não se tratava de autorização, mas uma carta cujo assunto era: autorização. O **Sr. Porsani**
217 retomou a palavra para esclarecer o encaminhamento feito. Manifestou que o CMS não tem
218 conhecimento dos convênios com todas as Instituições de Ensino e por isto a necessidade de
219 primeiro conhecer, inclusive a política adotada pela SMS em relação a estas instituições,
220 para aí sim, no caso de suspeita de qualquer irregularidade, remeter ao MP. O **Sr. Mariante**
221 pediu que fosse esclarecida a posição do Conselho Fiscal, após a intervenção do Sr. Luís
222 Góes. O Sr. Cláudio Trombetta esclareceu que o CF é composto por 5 membros e que 3
223 votaram favoráveis e 2 contrários ao encaminhamento ao MP do processo referente ao
224 convênio com a Faculdade São Leopoldo Mandic. O conselheiro **Sr. Edison** apontou que não
225 era matéria para ser levada ao MP, pois qualquer dúvida é dever da gestão esclarecer.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



226 Afirmou, ainda, que se todos os pontos de pauta que tiverem dúvidas forem encaminhados
227 ao MP, os debates no CMS terminarão, transferindo para outro ente as responsabilidades
228 inerentes aos conselheiros. O conselheiro **Sr. Severino** pediu esclarecimentos sobre a
229 necessidade de o Conselho Fiscal submeter ao plenário uma deliberação própria. Em
230 havendo acordo com a gestão sobre o pedido de informações dos convênios, o Sr. Porsani
231 colocou em regime de votação nominal a proposta de encaminhamento para análise do
232 Ministério Público do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade
233 Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda. - Faculdade São Leopoldo Mandic, sendo o voto SIM
234 favorável ao encaminhamento e o voto NÃO, contrário. O **Sr. Paulo André**, secretário
235 executivo do CMS, promoveu a chamada para votação de acordo com a lista de presença
236 dos conselheiros municipais, devidamente assinada. **Votaram SIM:** Maria de Fátima Siqueira
237 Silva; Soeli Alves Monteiro; Paulo Tavares Mariante; Gerardo Mendes de Melo; Maria Helena
238 Nogueira; Cláudio Trombetta; José Carlos Tenório; Terezinha Tibúrcio da Mata Oliveira; João
239 Xavier; Matilde Alves Pontes; Francisco Mogadouro da Cunha; Rosa da Silva; Eloisa Israel de
240 Macedo; Wilma Rosendo da Silva; Marlene Feliciano Oliveira; José Augusto de Sousa; Felipe
241 Monte Cardoso. **Votaram NÃO:** José Paulo Porsani; Severino Alves Bezerra; Mercedes dos
242 Santos; Cármino Antonio de Souza; Edison Martins Silveira; Deise Fregni Hadich; Marcos
243 Roberto Ferreira; Celi Aparecida Thiago Maia; Luís de Paula Góes. **Abstenção:** José Aparecido
244 Martins. O resultado, portanto, foi de 17 (dezesete) votos favoráveis; 09 (nove) contrários e
245 uma abstenção. Em seguida passou-se para o ponto da pauta: **4 - Apresentação, discussão e**
246 **encaminhamentos sobre o planejamento e custeio de obras da Saúde.** O Sr. Marcos, do
247 Departamento Administrativo da Saúde, fez a apresentação do Plano de Obras da Saúde,
248 que já havia sido entregue anteriormente aos conselheiros, conforme o tipo de obra, ou
249 seja: ampliação, construção nova e reforma e os respectivos valores: estimado, repasse e
250 valor do tesouro. O total do valor estimado é de R\$ 49.760.668,60; do valor de repasse R\$
251 28.288.172,51 e do valor do tesouro R\$ 21.472.496,09. A apresentação foi dividida por
252 Distrito, sendo: Central - duas construções novas e uma reforma; Leste - uma construção
253 nova e quatro reformas; Noroeste - cinco construções novas e seis reformas; Norte - duas
254 ampliações, três construções novas e sete reformas; Sudoeste - cinco ampliações, cinco
255 construções novas e seis reformas; Sul - duas ampliações, oito construções novas e quatro
256 reformas. Após a apresentação e como os conselheiros já haviam tido acesso ao plano, para
257 análise, com antecedência foram abertas as inscrições para as intervenções. A conselheira
258 **Sra. Eloisa** questionou sobre as obras do almoxarifado, se o projeto já estava pronto. A
259 conselheira **Sra. Juliana** cobrou sobre a reforma estrutural do CS Sta. Mônica e como ficam
260 as condições de trabalho no caso de reforma. A conselheira **Sra. Soeli** perguntou como está
261 a situação das áreas do CS Satélite Iris e Sirius. O conselheiro **Sr. Luis Cláudio** questionou a
262 reforma do CS Santa Rosa que só tem 1 ano de construção. A conselheira **Sra. Wilma** falou
263 do CS Campina Grande que está instalado numa área de ocupação; do CS San Martin, onde o
264 bebedouro foi instalado no banheiro; qual o valor do RENOVASUS e como ficam as
265 construtoras que abandonaram projetos. O conselheiro **Sr. Mariante** colocou da
266 necessidade de ser apresentado um cronograma das obras, para que o Conselho possa
267 acompanhar a sua execução. O **Sr. Marcos** fez os esclarecimentos. Diante do horário
268 avançado, foi encerrada a reunião pelo **Sr. Porsani**, que agradeceu a presença de todos e
269 todas e informou que as pautas pendentes seriam discutidas na próxima reunião. Sem mais



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – 17º andar – Centro – CEP 13015-904

Fone/Fax: (19) 2116.0184

E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br



270 nada, eu, Paulo André Sawazki, elaborei e redigi esta ata, que vai por mim, o Presidente do
271 CMS José Paulo Porsani e a Coordenadora da Secretaria Executiva, assinada.

272